PROJETO DE INDICAÇÃO Nº462 / 2020.

Considerando que Maria Lucia Santos Pereira nasceu em 14/01/1967, em Itapetinga e chegou à situação de rua com 16 anos, por conta de perda de vínculos familiares. Em 1999 conheceu uma igreja que durante muito tempo estava abandonada e que havia sido reaberta para dar espaço a uma comunidade que acolhia a população de rua chamada Comunidade da Trindade.

Considerando que em 2005 iniciou um trabalho de convivência na Igreja da Trindade, em Salvador e assumiu a coordenação do projeto com quatro companheiros vindos das ruas. De acordo com ela, essas pessoas assumiram papéis de pais, mães e irmãos, e impulsionada por esse acolhimento e gratidão, dedicou-se fortemente a melhorar a qualidade de vida da população em situação de rua, articulando as demandas com os poderes públicos.

Considerando que Maria Lúcia Santos Pereira, foi fundadora do Movimento de População de Rua da Bahia; coordenadora nacional do Movimento Nacional da População de Rua; articuladora de ações efetivas para a População em Situação de Rua e Conselheira Nacional de Saúde; Participou do Projeto de Economia Solidária voltada para a população de rua. Foi agente social do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População de Rua; monitora das violações de Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Rua; auxiliar administrativa no Projeto Levanta-te e Anda; palestrante de Uso Abusivo de Substancias Psicossocial; e palestrante nacional da Política da População em Situação de Rua.

Considerando o reconhecimento a uma trajetória dedicada as causas sociais e a destacada atuação em defesa das pessoas em situação de rua, Maria Lúcia Santos Pereira foi homenageada na Câmara de Salvador, oportunidade que recebeu a Medalha Zumbi dos Palmares, por iniciativa do vereador que subscreve.

Considerando a importância de Instituir o Prêmio Maria Lúcia, para as Organizações Não Governamentais (ONGs), que atuam na defesa dos direitos das pessoas em situação de rua, em sua homenagem e também com o intuito de garantir proteção social às cidadãs e cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Considerando que a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com a sigla SEMPRE**,** tem a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução das políticas municipais de assistência social e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas da cidadã e cidadão, em parceria com órgão federal e estadual competente, no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador, desta forma, esta Secretaria é a mais indicada para coordenar e executar as atividades para Instituir o Prêmio Maria Lúcia, com entrega simbólica de placas de premiação as Organizações Não Governamentais (ONG's) que obtiverem maior pontuação no cômputo geral e ficarem no 1º, 2º e 3º lugar.

Considerando que Maria Lúcia morreu do dia 25 de abril de 2018, aos 51 anos, a entrega do prêmio dar-se-á anualmente, preferencialmente no mês de abril, e a aprovação deste Projeto além de homenageá-la, em muito contribuirá para estimular na defesa dos direitos das pessoas em situações de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que designe a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, a fim de que Institua o Prêmio Maria Lúcia, para as Organizações Não Governamentais (ONGs), que atuam na defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.

Salvador, 19 de agosto de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO